



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

Processo nº 23196.000162.2022-17

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 06/2022, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, com sede na Rua Ananias Martins, 861, Vila Mineira, em Rondonópolis-MT, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0009-08, neste ato representado pelo Diretor-geral, Sr. **DIOGO ITALO SEGALEN DA SILVA**, inscrito no CPF nº 053.395.924-13, portador da Carteira de Identidade nº 1991151 SEDS/AL, nomeado pela Portaria nº 733, de 19 de abril de 2021, retificada pela Portaria nº 985, de 10 de maio de 2021, publicada na seção 2, do *DOU* de 11 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediado(a) na CALCADA CANOPO, 11 - ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II - ALPHAVILLE, Santana de Parnaíba - São Paulo, CEP: 06.541-078, neste ato representada pela Sra. **Ana Paula Teixeira**, portadora da Carteira de Identidade nº 49.030.49-4, expedida pela SSP/SP, CPF nº 417.642.318-80, em conformidade com os documentos apresentados constantes nos autos do processo de contratação e, daqui por diante, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23196.000162.2022-17**, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO** referente à Contratação de serviços de intermediação, administração e implantação de um sistema informatizado e integrado de gerenciamento de frota de veículos, tratores e implementos agrícolas para o gerenciamento da prestação de serviços de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva e lavagem da frota e os serviços de guincho, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, por meio de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

rede credenciada, para uso dos veículos oficiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Rondonópolis*, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações, demais legislações pertinentes e, também, pelas cláusulas do contrato originário nº 06/2022 e demais cláusulas e condições a seguir propostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 06/2022 por um período de 12 (doze) meses, a saber: de **07/09/2023 a 07/09/2024**, conforme disposto em sua Cláusula Segunda – Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor da contratação continuará conforme estabelecido no Termo de Contrato nº 06/2022: **R\$ 104.018,63** (Cento e quatro mil, dezoito reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

1.Natureza da despesa: 339030-01 - Combustíveis e lubrificantes automotivos

2.Natureza da despesa: 339039-19 - Manutenção e Conservação de Veículos

Fonte: 1444000000

Ação: 20RL - Funcionamento da Educação Profissional e Tecnológica

PTRES: 171009

PI: L20RLP0101N - Despesas correntes - Profissional Tecnológico

UGR: 156883 - IFMT/CAMPUS/ADMINISTRAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no DOU, em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar garantia referente ao período de renovação do Contrato n° 06/2022, conforme estabelecido no Artigo 56, Parágrafo 1°, Incisos I, II e III e Parágrafo 2° da Lei 8666/93, com validade de até 03 meses após o término da vigência do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso, em Rondonópolis, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondonópolis/MT, **11 de agosto de 2023.**

CONTRATANTE

DIOGO ITALO SEGALEN DA SILVA
Diretor Geral IFMT - Campus Rondonópolis Portaria n° 733, de 19 de abril de 2021
Retificada pela Portaria n° 985, de 10/05/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

CONTRATADA

Ana Paula Teixeira CPF nº 417.642.318-80 Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF
RG

Nome
CPF
RG